

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Qua, 26/01/2022 17:16

Para: cl.comercio18@gmail.com <cl.comercio18@gmail.com>

1 anexos (120 KB)

check-list.doc;

Boa tarde,

solicitamos documentação conforme arquivo em anexo para formalização de assinatura de contrato referente a adesão de ata.

**Confirmar Recebimento**

Att,  
CPL





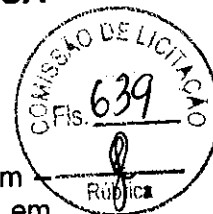
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia papégrafica, de uma página, conforme o original a mí, Antonio Girulino da Silva, do que dou fé. Imperatriz, 01/02/2021.

Antonio Girulino da Silva - escrivão  
Selo AUTENTO20918017GDCK4DEL19420 - AIO: 13.18  
Emol:R\$4,03 PERC:R\$0,13 FADDP:R\$0,18 FEMP:R\$0,18 Total:R\$5,12  
Consulte a validade deste selo em <http://selo.jma.jus.br>



## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DENOMINADA: C. L. COMERCIAL EIRELI



**VICENTE GUIMARAES TAVARES JUNIOR**, brasileiro, natural de Tuntum MA, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em **04/12/1985**, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua 9, nº 80 – Parque São José, CEP: 65.905-338, portador da carteira nacional de habilitação – CNH nº. **0421154828-9 DETRAN/MA** e CPF nº. **016.052.803-80**, na condição titular da empresa **C. L. COMERCIAL EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida em Imperatriz – MA, na Rua 9, nº 80 – Parque São José, CEP: 65.905-338, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. **10.417.071/0001-48**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **2160010161-1**, resolve consolidar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**Cláusula 1ª** – A empresa gira sob o nome **C. L. COMERCIAL EIRELI**.

**Cláusula 2ª** – Sua sede e domicílio na Rua 9, nº 80 – Parque São José, CEP: 65.905-338– Imperatriz - MA.

**Cláusula 3ª** – O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula 4ª** – O objeto social é: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; PRODUTOS DE COSMÉTICOS, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; MATERIAL DE INFORMÁTICA.**

**Cláusula 5ª** – O prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades em: 15/09/2008.

**Cláusula 6ª** – A administração da empresa é exercida pelo titular **VICENTE GUIMARAES TAVARES JUNIOR** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Cláusula 7ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
DENOMINADA: C. L. COMERCIAL EIRELI**

balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 8ª** – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

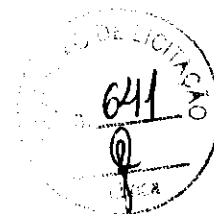
**Cláusula 9ª** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 10ª** - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Imperatriz - MA, 23 de Abril de 2020.

VICENTE GUIMARAES TAVARES JUNIOR





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. L. COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

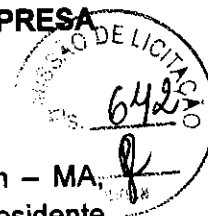
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01605280380	VICENTE GUIMARAES TAVARES JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 14:33 SOB Nº 20200291009.  
PROTOCOLO: 200291009 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001823612. NIRE: 21600101611.  
C. L. COMERCIAL EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
DENOMINDA: C. L. COMERCIAL EIRELI**



**VICENTE GUIMARAES TAVARES JUNIOR**, brasileiro, natural de Tuntum – MA, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em **04/12/1985**, residente e domiciliado em imperatriz - MA, Rua 9, nº 80 – Parque São José, CEP: 65.905-338, portador da carteira nacional de habilitação – CNH nº. **0421154828-9** DETRAN/MA e CPF nº. **016.052.803-80**; na condição de titular da empresa **C. L. COMERCIAL EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida em imperatriz – MA, Rua 9, nº 80 – Parque São José, CEP: 65.905-338 – Imperatriz – MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Maranhão do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº **10.417.071/0001-48**, registrada na Junta comercial do Maranhão sob o NIRE **2160010161-1**; resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**Cláusula 1ª** – O objeto social será: **Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios, perecíveis e não perecíveis, artigos de armarinho artigos de escritório e papelaria produtos de cosméticos, higiene, limpeza e conservação material de informática e arrendamento mercantil.**

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

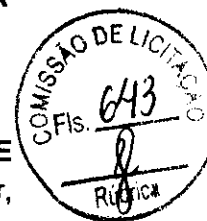
**CLÁUSULA 1ª** – A empresa gira sob o nome empresarial **C. L. COMERCIAL EIRELI**, com sede e domicílio na Rua 9, nº 80 – Parque São José, CEP: 65.905-338 – Imperatriz – MA;

**CLÁUSULA 2ª** – O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA 3ª** – O objeto social é: **Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios, perecíveis e não perecíveis, artigos de armarinho artigos de escritório e papelaria produtos de cosméticos, higiene, limpeza e conservação material de informática e arrendamento mercantil.**

**CLÁUSULA 4ª** – O prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades em: **15/09/2018**.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
DENOMINDA: C. L. COMERCIAL EIRELI**



**CLÁUSULA 5ª** – A administração da empresa é exercida pelo titular **VICENTE GUIMARAES TAVARES JUNIOR** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**CLÁUSULA 6ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 7ª** – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA 8ª** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 9ª** - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Imperatriz – MA, 18 de setembro de 2020.

---

**VICENTE GUIMARAES TAVARES JUNIOR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa C. L. COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES	
CPF	Nome
01605280380	VICENTE GUIMARAES TAVARES JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 11:27 SOB Nº 20200781235.  
PROTOCOLO: 200781235 DE 24/09/2020 11:24.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004520670. NIRE: 21600101611.  
C. L. COMERCIAL EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/09/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**Estado do Maranhão** **SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS****IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 10.417.071/0001-48 Inscrição Estadual: 12.308133-5

Razão Social: C L COMERCIAL EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: RUA NOVE

Número: 80 Complemento:

Bairro: PARQUE SAO JOSE

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65905338 DDD: Telefone: 35257484

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
6440900	ARRENDAMENTO MERCANTIL
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/08/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de: 01/09/2009 - (4639701), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), a partir de: 01/04/2010 - (4651602-4646001-4649408), 01/07/2010 - (4646002-4647801), 01/10/2010 - (4641903),

EDF a partir de: 20/10/2008, 01/01/2017, 01/10/2020,


CTE a partir de:

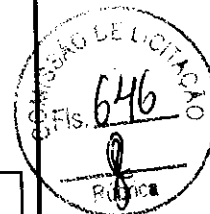
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/01/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.417.071/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/10/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C. L. COMERCIAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)</b> <b>64.40-9-00 - Arrendamento mercantil</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R NOVE</b>	NÚMERO <b>80</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.905-338</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CL.COMERCIO18@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 3524-5877</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/10/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2022 às 10:28:11 (data e hora de Brasília).

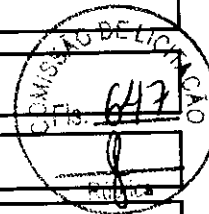
Página: 1/1

INSC. ESTADUAL: 12.308.133-5  
RAZÃO SOCIAL: C L COMERCIAL EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/09/2020

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Sim



SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 10.417.071/0001-48  
RAZÃO SOCIAL: C L COMERCIAL EIRELI  
NIRE: 21600101611  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/10/2008  
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ  
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI  
REGIME DE PAG.: NORMAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009  
CORREIO ELETRÔNICO: contassezezinho@hotmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --  
TIPO PESSOA: JURÍDICA  
CAPITAL SOCIAL: 110.000,00  
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
DATA OBRIG. EFD: 01/10/2020  
ÁREA UTILIZADA: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65905-338  
ENDEREÇO RUA NOVE  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: IMPERATRIZ  
TELEFONE: (99)3525-7484  
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 80  
BAIRRO: PARQUE SAO JOSE  
ESTADO: MA  
FAX: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
ENDEREÇO RUA Nove  
COMPLEMENTO: SALA: 03 1 ANDAR;  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: IMPERATRIZ  
TELEFONE: (99)0000-0000  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 80  
BAIRRO: Parque SÃO JosÃ©  
ESTADO: MA  
FAX: --

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
3	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
5	6440900	ARRENDAMENTO MERCANTIL
6	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
7	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
8	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
9	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
10	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
11	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
12	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	3 - CONTADOR
1605280380	VICENTE GUIMARAES TAVARES JUNIOR	801 - EMPRESARIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/10/2020	--	Ativo

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
NF-e	01/09/2009	-	Ativo
EFD	20/10/2008	-	Ativo
EFD	01/01/2017	-	Ativo
EFD	01/10/2020	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





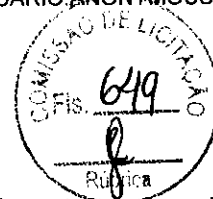
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



20/12/2021 09:05:35  
USUÁRIO: ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4081/2021**  
**AUTENTICAÇÃO: TIYF-BESY**



A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **C. L. COMERCIAL EIRELI**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ **10.417.071/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 10.417.071/0001-48**

**Razão Social: C. L. COMERCIAL EIRELI**

**Endereço: RUA NOVE, 80 PARQUE SAO JOSE**

**Inscrição: 876119-6**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**

**Data de Início: 02/10/2008**

**[CNAE]**

A Referida Certidão terá validade até **18/02/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 20/12/2021.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTID O POSITIVA DE D VIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**N  Certid o:** 001991/22                      **Data da**                      11/01/2022 10:31:41

**Inscri o Estadual:** 123081335              **CPF/CNPJ:** 10417071000148

**Raz o Social:** C L COMERCIAL EIRELI

**Endere o:** RUA NOVE, 80 CEP: 65905338 - PARQUE SAO JOSE

**Telefone:** (99)35257484                      **Munic pio:** IMPERATRIZ                      **UF:** MA

Certificamos que, ap s a realiza o das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei n  2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei n  7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei n  5.172, de 25 de outubro de 1966 (C digo Tribut rio Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado d bitos inscritos na D vida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRI O DOS D BITOS**

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISS�O	SITUA�O
AUTO DE INFRACAO	47156300166	17/09/2015	PARCELADO

**Validade da Certid o:** 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2022.

A autenticidade desta certid o dever  ser confirmada no endere o:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certid es" e em seguida em "Valida o de Certid o Negativa de D vida Ativa".

**CERTID O EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impress o:** 11/01/2022 10:38:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 243843/21      **Data da**      01/12/2021 14:54:31

**Inscrição Estadual:** 123081335      **CPF/CNPJ:** 10417071000148

**Razão Social:** C L COMERCIAL EIRELI

**Endereço:** RUA NOVE, 80 CEP: 65905338 - PARQUE SAO JOSE

**Telefone:** (99)35257484      **Município:** IMPERATRIZ      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	47156300166	17/09/2015	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93076959255	25/05/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912163001400	22/06/2021	PARCELADO

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/01/2022 10:29:54



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C. L. COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 10.417.071/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:35:15 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **C3DF.EE2D.617A.85B8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.417.071/0001-48**Razão Social:** C L COMERCIAL LTDA**Endereço:** AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 327 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA /  
65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2021 a 28/01/2022**Certificação Número:** 2021123001395625156196

Informação obtida em 11/01/2022 10:35:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C. L. COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.417.071/0001-48

Certidão nº: 681085/2022

Expedição: 11/01/2022, às 10:39:15

Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. L. COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.417.071/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"  
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440  
Tel.: (0\*\*99) 3529-2039



## SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

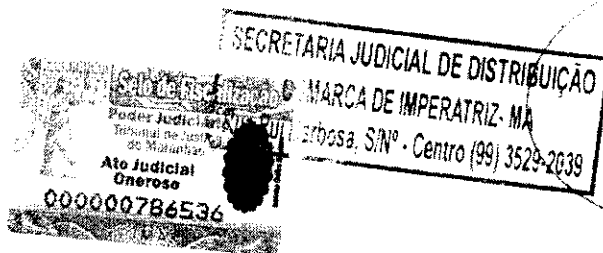
### CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **02/03/2021 às 08h58**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **C. L. COMERCIAL EIRELI**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.071/0001-48.

**CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **02 (dois) dias do mês de 03 (março) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um)**. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, \_\_\_\_\_, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

**Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.**

Imperatriz, 02 de março de 2021.



*Edilene Bandeira de Araújo*  
Secretária da Distribuição  
Mat: 180885



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**CONTRATO Nº 10.001.01.02/2022**  
**PROC. ADM. Nº 10.001/2021**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA E A EMPRESA: C L COMERCIAL EIRELIE-EPP.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Thamiris Cristina Silva Rabelo, portador do CPF n.º 022.602.283-80 e RG n.º 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021 doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa C L COMERCIAL EIRELIE-EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.417.071/0001-48, sediado(a) na Rua Nove, nº 80, Parque São José, CEP: 65905-338, Imperatriz -MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. Vicente Guimarães Tavares, portador do CPF Nº 016.052.803-80 e Carteira de Identidade nº 237462320025 GESUSPC/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

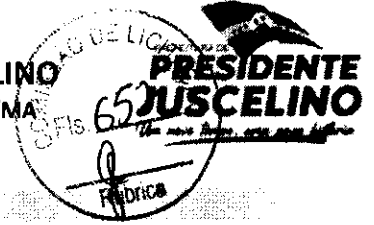
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g.	Sachê de 340 g	1.300	R\$ 1,19	R\$ 1.547,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.547,00</b>



#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/01/2022 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.547,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL  
12.306.0002.2022.0000- Manut da Merenda Escolar  
Natureza da Despesa  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

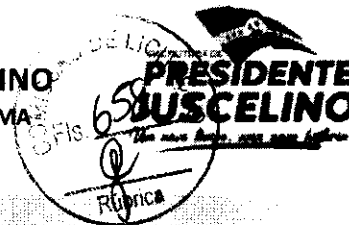
1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

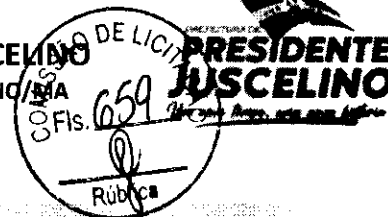
1.18.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino (MA), 27 de Janeiro de 2022.

THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO:02260228380  
Assinado de forma digital por THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO:02260228380  
Dados: 2022.01.27 16:40:40 -03'00'

Thamiris Cristina Silva Rabelo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Contratante

C L COMERCIAL  
EIRELI:10417071000148  
Assinado de forma digital por C L COMERCIAL  
EIRELI:10417071000148  
Dados: 2022.01.27 15:45:12 -03'00'

Vicente Guimarães Tavares  
C L COMERCIAL EIRELIE-EPP  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly Ferreira de Oliveira CPF nº 071891243-81  
Nome: Yelcio Mangueira Gomes CPF nº 00197692370



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**Ordem de Fornecimento**

À

Empresa: C. L. COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ 10.417.071/0001-48)  
Endereço completo: RUA NOVE, Nº 80, PARQUE SÃO JOSE – IMPERATRIZ/MA



Referente ao Contrato nº: 10.001.01.02/2022  
Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 001/2021 – SRP, Processo Administrativo nº 10.001/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 27 de Janeiro de 2022.

  
THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 002/2021

**THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

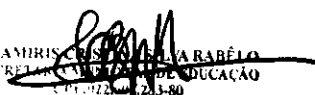
Contrato nº 10.001.01.02/2022	
Licitação	PREGÃO ELETRONICO 001/2021
Contratado	C. L. COMERCIAL EIRELI - EPP
Contratante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vigência	27/01/2022 à 31/12/2022
Objeto	<b>Aquisição de generos alimenticios pereciveis e não pereciveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Municipio de Presidente Juscelino/ma.</b>

Designo o Senhor **Mauro Ricardo Silva Cardoso**, matricula 333, Controlador Geral Municipal, para ser o responsável pela fiscalização dos **contratos nº 10.001.01.02/2022**, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, que diz:

*Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

Presidente Juscelino/MA, 27 de Janeiro de 2022.

  
THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16  
Município de Presidente Juscelino - MA

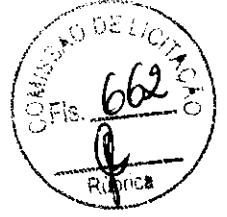
**Thamiris Cristina Silva Rabelo**  
Secretaria Municipal De Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,  
SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA



CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	ANO 2022												
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
CONTRATO Nº 10.001.01.01/2022	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Presidente Juscelino/ma	R\$ 455.942,05	R\$ 37.995,17	R\$ 37.995,17	R\$ 37.995,17	R\$ 37.995,17	R\$ 37.995,17	R\$ 37.995,17	R\$ 37.995,17	R\$ 37.995,17	R\$ 37.995,17	R\$ 37.995,17	R\$ 37.995,17	R\$ 37.995,17	R\$ 37.995,17
CONTRATO Nº 10.001.01.02/2022	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Presidente Juscelino/ma	R\$ 1.547,00	R\$ 128,92	R\$ 128,92	R\$ 128,92	R\$ 128,92	R\$ 128,92	R\$ 128,92	R\$ 128,92	R\$ 128,92	R\$ 128,92	R\$ 128,92	R\$ 128,92	R\$ 128,92	R\$ 128,92
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 38.124,09</b>	<b>R\$ 38.124,09</b>	<b>R\$ 38.124,09</b>	<b>R\$ 38.124,09</b>	<b>R\$ 38.124,09</b>	<b>R\$ 38.124,09</b>	<b>R\$ 38.124,09</b>	<b>R\$ 38.124,09</b>	<b>R\$ 38.124,09</b>	<b>R\$ 38.124,09</b>	<b>R\$ 38.124,09</b>	<b>R\$ 38.124,09</b>	<b>R\$ 38.124,09</b>
			<b>VALOR GLOBAL</b>												
			<b>R\$ 467.489,06</b>												



## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 0010170102/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.017/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME CNPJ nº 21.298.646/0001-77. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de impressos gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 114.861,50 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93, RECURSOS: Próprios.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 0010170101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.017/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME CNPJ nº 21.298.646/0001-77. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de impressos gráficos para atender a demanda das Secretarias ligadas à Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 58.113,00 (cinquenta e oito mil, cento e treze reais), MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93, RECURSOS: Próprios.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 100010102/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.001/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa C L COMERCIAL EIRELI-EPP inscrita(n) no CNPJ nº 10.417.071/0001-48. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 1.547,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e sete reais), MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93, RECURSOS: Próprios.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 0010170103/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.017/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME CNPJ nº 21.298.646/0001-77. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de impressos gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 111.614,00 (cento e onze mil, seiscentos e quatorze reais), MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93, RECURSOS: Próprios.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 0010170104/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.017/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME CNPJ nº 21.298.646/0001-77. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de impressos gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 132.940,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais), MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93. RECURSOS: Próprios.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as demandas da rede pública municipal de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 10 de Fevereiro de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs

Presidente Vargas-MA, 28 de janeiro de 2021.  
RAVEL DO NASCIMENTO REIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022-SEMED

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022

A Prefeitura Municipal de Raposa, por intermédio da sua Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 005/2021, torna público que a Chamada Pública nº 001/2022-SEMED, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 24.02.2022, às 09h00min, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. A entrega da Documentação para Habilitação e Projeto de Venda será no período de 02 a 23.02.2022, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Inhaúma. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 006/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 020/2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 021/2021, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, está à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07h30min às 13h30min, na Comissão Permanente de Licitação-CPL e/ou na Secretaria Municipal de Educação-SEMED desta Prefeitura, no mesmo endereço, e nos sites <https://www.raposa.ma.gov.br/> e <https://site.tce.ma.gov.br/>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Informações adicionais pelo telefone (98) 3229-1382.

Raposa-MA, 28 de janeiro de 2022.  
VERISMAR GOMES DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Raposa-MA, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria-GP nº 018/2022, torna público aos interessados, que realizará às 09:00 (nove) horas do dia 11 de fevereiro de 2022, através do Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo: menor preço por lote, em regime de empreitada por preço global, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, válvula bico, visando atender a demanda dos veículos pertencentes à frota do

Município de Raposa-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://site.tce.ma.gov.br> e [www.Raposa.ma.gov.br](http://www.Raposa.ma.gov.br).

Raposa-MA, 28 de janeiro de 2022.  
JOSUÉ DE JESUS FRANÇA VIEGAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preços nº 009/2021 de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma, realizada no dia 06 de janeiro de 2022 às 09h30, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA: CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO PADRÃO FNDE/MEC - CE CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA, conforme anexos do Edital, tendo como vencedora a empresa O J CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 26.826.898/0001-45, que apresentou a proposta com o valor de R\$ 232.394,39 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de janeiro de 2022.

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, vem por meio deste, comunicar a todos os proponentes interessados no Pregão Eletrônico nº 006/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, que foi alterada a data da abertura da licitação do dia 02 de fevereiro de 2022, para o dia 17 de fevereiro de 2022 às 08h00min.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de janeiro de 2022.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - SRP

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2021 - CPL. OBJETO: aquisição eventual e futura de móveis para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Sítio Novo - (MA). RESULTADO O Município de Sítio Novo - MA, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora a empresa, COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA., CNPJ sob o nº 10.205.116/0001-10, com o preço total proposto de R\$ 69.883,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - SRP

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2021 - CPL. OBJETO: aquisição eventual e futura de móveis para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Sítio Novo - (MA). RESULTADO O Município de Sítio Novo - MA, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora a empresa, MAY MOVEIS EIRELI, CNPJ sob o nº 21.066.986/0001-72, com o preço total proposto de R\$ 692.001,00 (seiscentos e noventa e dois mil, e um real).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - SRP

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2021 - CPL. OBJETO: aquisição eventual e futura de móveis para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Sítio Novo - (MA). RESULTADO O Município de Sítio Novo - MA, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora a empresa, MIX COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 32.020.094/0001-57, com o preço total proposto de R\$ 431.880,00 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - SRP

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2021 - CPL. OBJETO: aquisição eventual e futura de móveis para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Sítio Novo - (MA). RESULTADO O Município de Sítio Novo - MA, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora a empresa, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, com o preço total proposto de R\$ 240.793,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e três reais).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - SRP

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2021 - CPL. OBJETO: aquisição eventual e futura de móveis para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Sítio Novo - (MA). RESULTADO O Município de Sítio Novo - MA, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora a empresa, T.V.L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, com o preço total proposto de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Sítio Novo Maranhão, 24 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021  
Repetição

## PROCESSO ADM. Nº 1407.9897/2021.

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de

